



Disponibilizado no D.E.: 27/04/2026
Prazo do edital: 28/05/2026
Prazo de citação/intimação: 19/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107, 5º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email:
frcaxsul6vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000083-17.2015.8.21.0010/RS

EXEQUENTE: LISANDRO LUZA

EXECUTADO: MONIKE MARSIGLIO

Local: Caxias do Sul

Data: 24/04/2026

EDITAL Nº 10104789456

Edital de LEILÃO

Prazo do Edital: 20 (VINTE) DIAS

Objeto: INTIMAÇÃO DE LEILÃO

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO. DATAS:
Primeiro Leilão eletrônico: 01/06/2026 às 09h:15min. Segundo Leilão eletrônico: 08/06/2026 às 09h:15min. LOCAL: <http://www.monzonleiloes.com.br>. JOACIR MONZON POUHEY, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo(a) Juiz(íza) de Direito do 1º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, desta Comarca, venderá em público leilão, no dia, hora e local acima mencionado, pela melhor oferta o bem abaixo descrito, avaliados no processo nº 50000831720158210010 que LISANDRO LUZA, CPF: 88751546000 move contra MONIKE MARSIGLIO, CPF: 01542763088, como segue: a **fração ideal** do seguinte bem: uma fração de terras com área de 4,2 498,70 ha mais ou menos de terras de cultura, no lugar denominado São João, matriculado sob nº 5.902 do Registro de Imóveis da Comarca de Canela-RS, AVALIADO O TODO EM R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), A **Fração ideal de 0,174ha – Valor R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais)**; honorários do leiloeiro: 3% sobre o valor da arrematação. Caso não houver interessados no primeiro leilão pelo preço igual ou superior da avaliação, os mesmos irão ao segundo leilão no dia, hora e local acima referido neste será vendido a quem mais der inadmitindo preço vil, qual seja: preço inferior a 70% (setenta por cento) ao da última avaliação do imóvel, no primeiro pregão, e inferiores a 60% (sessenta por cento) no segundo pregão(art 891 parágrafo único do CPC) e a arrematação do bem poderá ser forma parcelada conforme Art 895 do CPC.Caxias do Sul, 27 de Abril de 2026. SERVIDOR(A): Paulo Gilberto Balboni Junior JUIZ(A): Luciana Bertoni Tieppo

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GILBERTO BALBONI JUNIOR**, em 24/04/2026, às 14:58:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10104789456v2** e o código CRC **fa80fef8**.

5000083-17.2015.8.21.0010

10104789456 .V2